



Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 540476

#### EXTRATO DO CONTRATO 75/2025

Processo: 202500011011122. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ 60.042.686/0001-05. Objeto: Conjunto de combate a incêndio. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 1.699.500,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Data: 29/05/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 540268

#### EXTRATO DO CONTRATO 74/2025

Processo: 20250007007774. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MEPROLIGHT (1990) LTDA, CNPJ 51-147217-7. Objeto: Mira Optrônica. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 243.162,50 (duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Data: 29/05/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 540272

#### Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA N° 20.318, 29 de maio de 2025 - PM (75110612)

Dispensa e designa gestores do contrato público nº 19/2024 - PM (61878024);

Processo SEI nº 202400002084468;

Objeto do Contrato: Aquisição de ração para equinos adulto e potros;

Gestor Titular dispensado: 1º Tenente QOA \*1.06\* ROGERIO DUARTE, CPF nº \*\*\*.122.191-\*\*;

Gestor Titular designado: 1º Tenente QOA \*7.10\* WELTON ALVES DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*053.611\*\*;

Gestor Substituto dispensado: 2º Tenente QOA \*8.96\* IVAN AZEVEDO GOMES, CPF nº \*\*\*.244.311-\*\*;

Gestor Substituto designado: 1º Tenente QOPM \*6.59\* JUAN MATHEUS QUIRINO NUNES, CPF nº \*\*\*808.411\*\*;

Fundamento Legal: artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 540452

EXTRATO DA PORTARIA N° 20.319, 29 de maio de 2025 - PM (75112183)

Dispensa e designa gestores do contrato público nº 18/2024 - PM (61860034);

Processo SEI nº 202400002083464;

Objeto do Contrato: Aquisição de suplemento alimentar para equinos - FENO TIPO "A" OU "I" GRAMÍNEA" para o Regimento de Cavalaria da PMGO;

Gestor Titular dispensado: 1º Tenente QOA \*1.06\* ROGERIO DUARTE, CPF nº \*\*\*.122.191-\*\*;

Gestor Titular designado: 1º Tenente QOA \*7.10\* WELTON ALVES DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*053.611\*\*;

Gestor Substituto dispensado: 2º Tenente QOA \*8.96\* IVAN AZEVEDO GOMES, CPF nº \*\*\*.244.311-\*\*;

Gestor Substituto designado: 1º Tenente QOPM \*6.59\* JUAN MATHEUS QUIRINO NUNES, CPF nº \*\*\*808.411\*\*;

Fundamento Legal: artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 540454

#### Diretoria-Geral de Polícia Penal

PORTRARIA N° 245, DE 28 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698 (Suplemento), nos termos da delegação de competência encartada na Portaria nº 0235/2019-SSP, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.039, de 24 de abril de 2019, e especialmente com fundamento na Lei n. 20.756/20, artigo 195, I e II e §§ 1º, 2º, 3º e 4º - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e de Suas Autarquias, examinando os autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, profere seu julgamento

RESOLVE:

I - ABSOLVER o Policial Penal JÚLIO CÉSAR DA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.576.161-\*\*, no PAD 202416448005583, da